

TERMO ADITIVO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.877.045/0001-72, neste ato representada por **FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.001315/2023-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente apostilamento tem por objeto **REAJUSTAR** e **RETIFICAR** os preços do Contrato de Cessão de Uso de Bem Público nº 19/2022 - UFRN, dando dessa forma, continuidade a cessão onerosa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A partir da competência de ABRIL/2024, a CONCESSIONÁRIA passa a remunerar a CONCEDENTE com a importância mensal de **R\$3.297,46 (três mil, duzentos e noventa e sete mil e quarenta e seis centavos)**, em decorrência do reajuste com percentual de **-4,25681%** que corresponde ao **período ABRIL/2023 a MARÇO/2024** do IGP-M (cálculo anexo), conforme previsão em CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE do contrato supracitado, mediante o pagamento por meio de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU emitido pela CONCEDENTE até a data do vencimento e crédito da retificação realizada ao 1º termo de apostilamento ao contrato nº 19/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Será realizada retificação ao 1º termo de apostilamento ao contrato de Cessão de Uso de Bem Público nº 22/2022, em sua CLÁUSULA 2º - DAS OBRIGAÇÕES: DA CONCESSIONÁRIA E DA CONCEDENTE, em seu item 2.1.

Onde se lê: “2.1 - A partir da competência de abril de 2023, a CONCESSIONÁRIA passa a remunerar a CONCEDENTE com a importância mensal de **R\$3.568,92 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, em decorrência do reajuste percentual de **1,910830%** (um vírgula noventa e um por cento), que corresponde ao IGP-M apurado de 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023, conforme previsão contratual, mediante o pagamento por meio de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU emitido pela CONCEDENTE até a data do vencimento.”

Leia-se: “2.1 - A partir da competência de abril de 2023, a CONCESSIONÁRIA passa a remunerar a CONCEDENTE com a importância mensal de **R\$3.507,85 (três mil, quinhentos e sete e oitenta e cinco centavos)**, em decorrência do reajuste percentual de **0,167120%** que corresponde ao IGP-M apurado de ABRIL/2022 a MARÇO/2023, conforme previsão contratual, mediante o pagamento por meio de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU emitido pela CONCEDENTE até a data do vencimento.”

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este termo de apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: PLANILHA DE REAJUSTE - IGP-M.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Abril de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CONTRATO	VALOR INICIAL DO CONTRATO	ÍNDICE DE REAJUSTE	PERÍODO CONCESSIVO 1º ANO	PERCENTUAL DO REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE 1º ANO	PERÍODO CONCESSIVO RETIFICADO 1º ANO	PERCENTUAL DE REAJUSTE RETIFICADO 1º ANO	VALOR A SER APOSTILADO 1º ANO	DIFERENÇA DE VALOR
19/2022	R\$42.024,00	IGP-M	MARÇO/2022 A MARÇO/2023	1,910830%	R\$42.827,01	ABRIL/2022 A MARÇO/2023	0,167120%	R\$ 42.094,23	R\$ 732,78

ÍNDICE 2024	PERCENTUAL DO REAJUSTE 2º ANO (IGPM)	VALOR DO REAJUSTE 2º ANO	CREDITO	VALOR A SER APOSTILADO 2º ANO
ABRIL/2023 A MARÇO 2024	-4,256810%	R\$ 40.302,36	R\$ 732,78	R\$ 39.569,58

Obs. Para o 2º apostilamento deve ser considerado a diferença de R\$732,78 relativa à diminuição do índice apurado no primeiro apostilamento.

**Calculadora do cidadão**Acesso público
24/04/2024 - 14:17

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 42.024,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00167120
Valor percentual correspondente	0,167120 %
Valor corrigido na data final	R\$ 42.094,23 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
24/04/2024 - 14:19

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 42.094,23 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,95743190
Valor percentual correspondente	-4,256810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 40.302,36 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 14:47)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 08:29)

FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.794-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **24/04/2024** e o código de verificação: **d844e96f11**